



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Governador Celso Ramos

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2019

ALTERA E FIXA O SUBSÍDIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 7º DA LEI 1115/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes deste município, que a câmara municipal de vereadores, iniciou, aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 7º (sétimo), da Lei 1.115 de 28 de Junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - O subsídio mensal do cargo de Secretário Municipal será de R\$: 7.000,00 (sete mil reais).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2019, revogando as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 07 de Janeiro de 2019.

Vereadores:

Nedison Nildo Martins _____

Aldir Dourival Rosa _____

Benoni Grapp Filho _____

Cesario Rodrigo Pereira _____

Claudio Rodrigo Anderson _____

Marcos Henrique Da Silva _____

Paulo Roberto Dos Santos _____